LEI Nº 2784
DE 18/05/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 149.000,00** do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e com o seguinte desdobramento:

143	3350-43	Subvenções Sociais	2026	02.04.07 Ensino Especial	4.000,00
209	3350-43	Subvenções Sociais	2078	02.06.01 Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
240	3350-43	Subvenções Sociais	2031	02.07.01 Fundo Municipal de Assistência	45.000,00
TOTAL					**149.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64 e inciso III:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

147	3390-18	Aux.Finan.Estudantes	2029	02.04.09 Ensino Superior	60.000,00
195	3390-39	Serv.Terc.Pes.Juríd	2029	02.05.02 Turismo	89.000,00
TOTAL					**149.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672, de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753, de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770, de 18/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 18 de maio de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 18/05/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.